

PROAD 1097/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) referente à contratação de RAFAEL LARA MARTINS para atuar como painalista no tema "AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS NA PERSPECTIVA DA ADVOCACIA", durante a realização do "1º SIMPÓSIO INTERNACIONAL EJUD8 - MUNDO DO TRABALHO NO SÉCULO XXI", com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8.666/1993, atendido ao disposto no parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

II. À Superior consideração.

Em 09/04/2021.

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa
e Ordenadora de Despesa

Acolho o parecer da Assessoria Jurídico Administrativa (documento nº 22);

Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, *caput*, da Lei 8.666/1993, ratifico a decisão *supra* da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 09/04/2021.

GEORGE PITMAN
Diretor Geral